

Autoriza abertura de Crédito Especial de Cr\$ 10.600,00 para pagamento de porcentagem pela arrecadação geral, referente ao exercício de 1964.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para pagamento de porcentagem pela arrecadação geral, referente ao exercício de 1964.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 11 de Janeiro de 1965.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelman
Guilherme E. de Souza Engelman.

Sancionada em 23-2-65